



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº. 1.348/2010

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

2.04	Secretaria de Saúde	
2.04.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.009	Saúde de Qualidade para Todos	
10.302.009.2.0090	Subvenção a Fundação Cristiano Varella	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 1.800,00

ARTIGO 2º – Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento parcial de dotações do Orçamento Municipal.

Unidade 03 – Secretaria de Obras, M.Ambiente e Rec. Hídricos
Sub Unidade 00 - Secretaria de Obras, M.Ambiente e Rec. Hídricos

17.512.005.2.0023	Realização da Limp. Pública e Coleta de Lixo	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.800,00

ARTIGO 3º – Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1.327/2009, de 24 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município e da Lei nº 1.312/2009 de 23 de junho 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no Art. 1º desta Lei.

Ação	Descrição	Produto	Unidade Medida
15	Subvenção a Fundação Cristiano Varella	Subvenção Concedida	Unidade